



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Bairro Universidade, Macapá-Ap
CEP 68902-280 – fone: (96) 3312-1700/3312-1747 <http://www.unifap.br/proeac> - proeac@unifap.br

EDITAL Nº 018/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 08 DE ABRIL DE 2013.

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, através do Departamento de Extensão- DEX da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP torna público o Edital de seleção para preencher as vagas restantes do EDITAL Nº 009/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 13 DE MARÇO DE 2013, referente ao projeto de extensão “SEMINÁRIOS EM TÓPICOS DE MATEMÁTICA: TEORIA E APLICAÇÕES DE SEMIGRUPOS” - STMTAS, registrado sob o número Nº 016/2013. PROEAC, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos, com base no que rege a Resolução Nº 009/2006/CONSU – UNIFAP e demais normas institucionais pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas existentes serão destinadas a os acadêmicos de matemática e áreas afins, devidamente matriculados e egressos, da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

1.2. O Processo Seletivo será executado pelo Departamento de Extensão – DEX e Coordenação do Projeto SEMINÁRIOS EM TÓPICOS DE MATEMÁTICA: TEORIA E APLICAÇÕES DE SEMIGRUPOS - STMTAS, sob-responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC.

1.3. Este edital terá vigência de 12 (doze) meses.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas para este projeto de extensão universitária.

2.2. Projeto: **Seminário em Tópicos de Matemática: Teoria e Aplicações de Semigrupos - STMTAS.**

2.3. Área de Extensão: Educação.

3. DA CARGA HORÁRIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Bairro Universidade, Macapá-Ap
CEP 68902-280 – fone: (96) 3312-1700/3312-1747 <http://www.unifap.br/proeac> - proeac@unifap.br

3.1. A carga horária será de 10 (dez) horas semanais, distribuídos de acordo com os dias de atividades das disciplinas.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPANTES DO PROJETO STMTAS

4.1. O candidato à Colaborador do projeto **STMTAS**, deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

4.1.1. Ser acadêmico da UNIFAP ou egresso;

4.1.2. Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de 02 horas diárias, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no **bloco O, sala 1**, Campus Marco Zero, Universidade Federal do Amapá, formulário de inscrição no anexo I deste edital.

4.3. As inscrições serão feitas mediante entrega do formulário de inscrição (ver anexo I) deste edital e uma copia do histórico escolar.

4.4. O período de inscrição será de **08 a 11 de abril de 2013**, das 14h às 17h, nos dias úteis deste período.

5. DA BANCA PARA O PROJETO STMTAS

5.1. A banca de seleção será composta pelos professores do colegiado do curso de Matemática da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP autores do projeto;

5.2. A banca de seleção deverá:

5.2.1. Organizar e divulgar local, horário e conteúdo da prova escrita, sendo que esta deverá ser realizada no dia **12 de abril de 2013**, no Bloco P Sala P-3 das 18 às 21 horas, após uma boa leitura do tema, conforme anexo II deste edital.

5.2.2. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar a prova escrita e encaminhar documentação da seleção para a DEX /PROEAC;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Bairro Universidade, Macapá-Ap
CEP 68902-280 – fone: (96) 3312-1700/3312-1747 <http://www.unifap.br/proeac> - proeac@unifap.br

5.2.3. Encaminhar ao Coordenador do projeto, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e seleção de cada candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos colaboradores deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes:

6.1.1. Prova escrita sobre o tema do anexo I, devendo o candidato obter pontuação mínima, 7,00 (sete).

6.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da nota da prova escrita.

6.3. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “desclassificado”.

6.4. Será (ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver (em) maior pontuação na prova escrita, de acordo com o número de vagas;

6.5. Será (ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer (em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

6.6. Será (ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver (em) pontuação inferior a 7,00 (sete) em qualquer das etapas da seleção e/ou que não atenderem aos requisitos descritos no item 4.1 ao 4.3 deste Edital.

6.7. Em caso de igualdade de pontuação da prova escrita, o desempate se fará via análise do currículo escolar.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O **DEX/PROEAC** publicará em sua página na Internet (www.unifap.br), na portaria do prédio da PROEAC e no mural de aviso, no dia **15 de abril de 2013**, a listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Bairro Universidade, Macapá-Ap
CEP 68902-280 – fone: (96) 3312-1700/3312-1747 <http://www.unifap.br/proeac> - proeac@unifap.br

8. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o anexo III deste edital, disponibilizado via internet e protocolá-lo na Secretaria Executiva da PROEAC até o dia 16 de abril de 2013.

8.3. O DEX/PROEAC divulgará no dia **17 de abril de 2013**, o resultado final do processo.

8.4. Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

9. DA SITUAÇÃO HÁBIL PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Serão convocados a assumirem as vagas no projeto STMTAS os candidatos de situação final “aprovado”.

9.2. Os candidatos de situação final “classificado” comporão o Cadastro reserva válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. São documentos necessários para assinatura do termo de compromisso:

10.1.1. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), Título eleitoral;

10.1.2. Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;

10.1.3. Atestado de Matrícula expedido pelo DERCA/UNIFAP;

10.1.4. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Bairro Universidade, Macapá-Ap
CEP 68902-280 – fone: (96) 3312-1700/3312-1747 <http://www.unifap.br/proeac> - proeac@unifap.br

10.1.5. Ficha cadastral devidamente preenchida (formulário);

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Os acadêmicos deverão apresentar-se na PROEAC/UNIFAP, no prazo de **48 horas após a publicação do resultado final**, com todos os documentos comprobatórios mencionados nos subitens do item 10.1 deste Edital, para o procedimento de assinatura do termo de compromisso, sob pena de perda da vaga.

11.2. Caberá à DEX/PROEAC juntar ao processo de TERMO DE COMPROMISSO cópia de todos os formulários utilizados no processo de inscrição e de seleção (formulário de inscrição, lista de presença, formulário de avaliação, ata da banca examinadora).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade deste Edital será até 12 meses, não podendo ser prorrogado.

12.2. Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos serão disponibilizados na página da UNIFAP (www.unifap.br).

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEAC/DEX.

Macapá, 08 de abril de 2013.

Steve Wanderson Calheiros de Araújo
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 1104/2007-UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Bairro Universidade, Macapá-Ap
CEP 68902-280 – fone: (96) 3312-1700/3312-1747 <http://www.unifap.br/proeac> - proeac@unifap.br

Edital N° 018/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP

ANEXO II - CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

Apostila do professor Leandro F. Aurichi, publicado em 30/11/2010

ESPAÇOS MÉTRICOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Bairro Universidade, Macapá-Ap
CEP 68902-280 – fone: (96) 3312-1700/3312-1747 <http://www.unifap.br/proeac> - proeac@unifap.br

Recurso Nº _____

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 018/2013-DEX/PROEAC/UNIFAP

1. ORIENTAÇÕES

- *Justifique em detalhes o porquê de seu recurso, anexando o máximo de cópias documentos comprobatórios de sua argumentação.*
- *Seja objetivo e o mais claro possível.*

2. IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____ NÚMERO DE TELEFONE: _____

3. OBJETO DO RECURSO

- Resultado da seleção de monitoria no projeto de extensão “SEMINÁRIOS EM TÓPICOS DE MATEMÁTICA: TEORIA E APLICAÇÕES DE SEMIGRUPOS”

3.1. A decisão objeto de contestação é (*explicitar a decisão que está contestando*):

3.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*se for preciso, anexar folha extra*):

Macapá, AP _____ de _____ de _____

(Assinatura)

PARECER DA PROEAC/DEX

() Deferido () Indeferido

Comentários:

Assinatura da PROEAC/DEX

OBSERVAÇÕES: O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado. **O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da PROEAC/DEX.**